

I SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – Ata de reunião – Tomada de Preços nº 28/2015 –

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, para apresentar Resposta ao Pedido de Esclarecimento referente ao procedimento de licitação acima identificado. Segue inteiro teor abaixo, conforme dispõe os parágrafos 5.12 e 5.13 do Edital:

QUESTIONAMENTO.

LOKI ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.760.781/0001-24 Rua Anchieta 1978 s.206 Cep 96015-420 Centro TEL: (53)-32252969 Pelotas-Rs

Bom dia

com relação ao item 6.12 letra c

c) Garantia da proposta, no valor igual a 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração para realização da obra, dentre as seguintes modalidades: cheque administrativo emitido por instituição financeira, seguro garantia e fiança bancária.

Não entendi quando será necessário a apresentação da mesma? isso é caso a empresa vença?

Não é 5%?

att

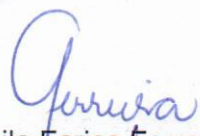
RESPOSTA.

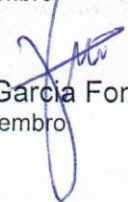
A garantia da proposta (Cláusula 6.12 "c" do Edital) visa assegurar a manutenção das condições oferecidas pelo licitante até o momento da contratação, e é de 1% do valor estimado do objeto a ser contratado. Deverá constar juntamente com os documentos insertos no Envelope 1 – Habilitação, e caso, a empresa seja vencedora no processo licitatório e, desista antes do início efetivo da obra, o Município a utilizará para seu ressarcimento. Tal garantia será restituída no momento da assinatura do contrato, ou quando a empresa não for declarada vencedora da licitação.

Já a garantia contratual (Cláusula 10.1 do Edital), diz respeito ao fornecimento dos bens ou execução dos serviços e é devida quando da assinatura do contrato, sendo de 5% do valor estimado do objeto da contratação. Caso haja desistência por parte da Contratada, o Município se garante no direito de reter a importância, além de todas as sanções cabíveis. Ao final do contrato tal garantia também será restituída.


Roberto dos Santos Ramalho
Presidente


Luciano Martins Gomes
Membro


Camila Farias Ferreira
Membro


Kaiser Garcia Fontoura
Membro